

matrícula

= 55.669 =

ficha

= 001 =

LOTE DE TERRENO SOB N.º “09” DA QUADRA N.º “02”, do loteamento denominado “**RESIDENCIAL FAZENDA PARAÍSO**”, situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua Seme Jubran medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote n.º 08 medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote n.º 10 medindo 20,00 metros e, pelos fundos com a Avenida Salim A. Curiati medindo 10,00 metros, encerrando a área de 200,00 metros quadrados.-----

CADASTRO: 3.265.009.00.-----

PROPRIETÁRIAS E PROPORÇÕES: **SCOPEL EMPREENDIMENTOS E OBRAS S/A.**, CNPJ n.º 61.417.887/0001-02, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Estados Unidos, n.º 2.134, (na proporção de 12,5%), **DESIM DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA.**, CNPJ n.º 56.088.396/0001-25, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Estados Unidos, n.º 2.012, (na proporção de 12,5%), e **JFL CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 61.790.499/0001-72, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Jorge Chamas, n.º 177, (na proporção de 75%).-----

REGISTRO ANTERIOR: R-04/50.571 de 11.06.1997, deste Ofício.-----

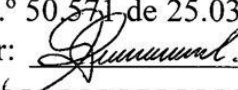
A Substituta da Oficiala: Regina Maria Pancioni Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli).-----

R-01/55.669 – Avaré, 02 de agosto de 2001. Pelo Instrumento Particular de 24.11.2000, firmado em São Paulo, Capital, as proprietárias já qualificadas, **PROMETERAM VENDER** o imóvel desta matrícula a **JOSÉ CARLOS MARTINS**, RG n.º 26.207.424-2, CPF n.º 158.216.698-63, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, residente nesta cidade, na Avenida Salim Curiati, n.º 2.065; pelo valor de R\$ 8.189,40, que será pago da seguinte forma: uma prestação no valor de R\$ 1.693,53, com vencimento em 24.11.2000 e o restante em 47 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 138,21 vencendo-se a primeira em 10.01.2000 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. As promitentes vendedoras Scopel Empreendimentos e Obras S/A, Desim Desenvolvimento Imobiliário S/C Ltda e JFL Construtora Ltda, apresentam neste ato as seguintes certidões: CPD do INSS, com efeitos de negativa, sob n.º 246152001-21003030, expedida em 05.06.2001, com validade de 60 dias e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais n.º E-4.387.649, expedida em 29.01.2001, com validade de 06 meses; CND do INSS n.º 295182001-21003030, expedida em 06.07.2001, com validade de 60 dias e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais controle n.º 03FA.0914.CI34.F816, expedida em 07.05.2001, às 10:36:16 hs, na forma da IN/SRF n.º 96/2000, com validade de 06 meses; e CND do INSS n.º 112472001-21004050, expedida em 22.06.2001, com validade de 60 dias e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais n.º E-4.637.640, expedida em 18.05.2001, com validade de 06 meses, respectivamente. Protocolado e microfilmado sob n.º 126.871. Registrado por: Regina Maria Pancioni Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.-----

Av-02/55.669 – Avaré, 25 de março de 2003. Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 213, § 1.º, da Lei n.º 6.015/73, e à vista do Processo do loteamento denominado Residencial Fazenda Paraíso, para constar que foram impostas restrições convencionais (normas e regulamentos), no tocante à edificação e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo do loteamento. Averbado por: Gislene Zanlucky Carvalho (Gislene Zanlucky Carvalho) - Escrevente.-----

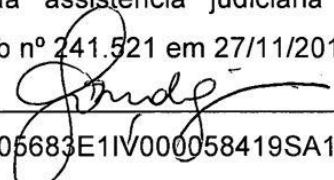
matricula
= 55.669 =

ficha
= 001 =
verso

Av-03/55.669 - Avaré, 25 de março de 2003. Procede-se a esta averbação, para constar que as loteadoras SCOPEL EMPREENDIMENTOS E OBRAS S/A; DESIM DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA e, J.F.L. CONSTRUTORA LTDA, já qualificadas, **TRANSMITIRAM** o Loteamento Residencial Fazenda Paraíso, a título de **CONFERÊNCIA DE BENS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL** a PARAÍSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, CNPJ n.º 05.234.055/0001-80, com sede nesta cidade, no Largo São Benedito, n.º 79, Centro; pelo valor de R\$ 4.238.508,00, **sucedendo a loteadora nos termos do Art. 29, da Lei n.º 6.766/79**, conforme R-08 da matrícula n.º 50.571 de 25.03.2003, deste Ofício. Protocolado e microfilmado sob n.º 136.623. Averbado por:  (Gislene Zanlucky Carvalho) - Escrevente.-----

Av-04/55.669 - (PENHORA) - Em 28 de novembro de 2019.

Por Penhora Online - Execução Civil PH000299458 certidão de 26 de novembro de 2019, do 2º Ofício Cível de Avaré, Comarca de Avaré-SP, processo n.º 0002493-61.2019.8.26.0073, ação movida por VIVIANE APARECIDA RODRIGUES FILADELFO, CPF 350.290.908-35, em face de JOSE CARLOS MARTINS, CPF 158.216.698-63, foi determinada a presente averbação da **PENHORA** dos direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra registrado sob n.º 01 nesta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 22.332,69, tendo sido nomeado como fiel depositário JOSE CARLOS MARTINS. Isento de custas e emolumentos por serem os requerentes beneficiários da assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 09/08/2018, fls. 61. Protocolado sob n.º 241.521 em 27/11/2019.

Escrevente:  Marlene Paolini Gonçalves.

Selo Digital: 1205683E1IV000058419SA193